

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos DOZE dia (s) do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025) às 17:30 horas e - minutos dirigi - me à rua/alameda/beco RUA OSWALDO CAUZ. N° 454, Bairro BARA,

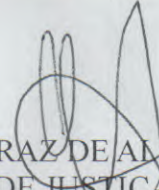
nesta cidade e comarca, em cumprimento ao respeitável mandado n.º 06, passados nos autos de execução n.º 5005274-23.221.8.13,⁰⁴³⁹ que corre perante 3º Cível que MUNICÍPIO DE MURIAÉ move a FURTO DE FRANCISCA SEBASTIÃO observadas as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA DOS BENS abaixo relacionados e descritos:

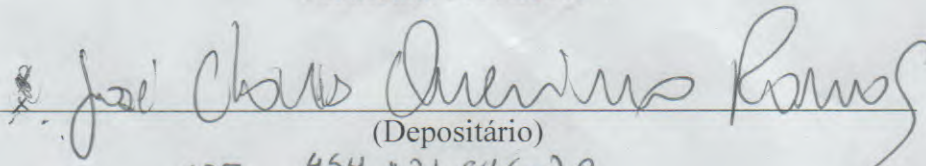
UM CASA. SITUADA NA RUA OSWALDO CAUZ N° 454, BARA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. UM GARAGEM. COM PISO DE CERMICA. UM QUARTO COM PISO DE CERMICA. UMA SALA COM PISO DE CERMICA. UMA COZINHA COM PISO DE CERMICA E AZULEJO ATÉ O TETO. UM BANHEIRO SOCIAL COM PISO CERMICA E AZULEJO ATÉ O TETO. UMA FERRADA INTERNA QUE REJA DO SEGUNDO ANDAR. O SEGUNDO ANDAR COM 2 QUARTOS UM BANHEIRO SOCIAL. E UMA VARANDA NA PAREDE DA FRENTE.

IMÓVEL AVALIADO EM 90.000,00 (NOVA LA MIC REA).

Efetivada a penhora depusitei os bens em poder do Sr.(a) ISE CLOVIS UNIANO RAMOS que se obrigou sob as penalidades da lei aos encargos de fiel depositário e para constar lavrei o presente auto que segue devidamente assinado.

Muriaé, 12 de MAIO de 2025.


ARILTON BRAZ DE ALMEIDA JUNIOR
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Matrícula: PJPI 25115-7


(Depositário)
CPF. 454.121.546-20

